



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº 086/2009

De 07 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Legislativo do Município de São Francisco do Conde a doar bens móveis ao Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de São Francisco do Conde, autorizado a proceder com a doação de bens móveis de sua propriedade, na categoria de veículos, para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

Parágrafo Único – Os veículos a serem doados, são os seguintes, com suas respectivas características:

I – 01 (um) veículo tipo BESTA VAN, de marca KIA, ano 2001, modelo 2001, chassis nº KNHTR731217057846, de placa policial nº JOM 5391;

II – 01 (um) veículo tipo SANTANA, de marca VOLKSWAGEN, ano 1997 e modelo 1997, cor CINZA, chassis nº 9BWZZZ327VP019316, de placa policial nº JMY 1423;

III – 01 (um) veículo tipo VERSAILLES 2.0 GL, de marca FORD, ano 1993, modelo 1994, cor PRATA, chassis nº 9BFZZZ33ZPP060500, de placa policial nº JLY 4461.

Art. 2º - A contadoria da Câmara providenciará a baixa dos referidos bens, objeto desta Lei, da sua relação de patrimônio, após a aprovação da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
em 07 de abril de 2009.**

Rilza Valentim de Almeida Pena
PREFEITA MUNICIPAL